

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2638/2017**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 20.378/2017, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentada ao **Edital n° 2638/2017 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos de concreto, incluindo faixa de rolamento, passeio e ciclovia, **a ser executada na Avenida Pedro Anunciação – Acesso à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)**, nesta Cidade, conforme **Contrato de Repasse n° 829565/2016/MCIDADES/CAIXA**. Após a abertura dos envelopes de n° 02, decidiu-se pela desclassificação da proposta ofertada pela Empresa URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA – ME, uma vez que a mesma apresentou proposta sem o devido detalhamento do valor unitário do material e mão de obra item a item, conforme solicitado no item 3.4 alínea “c” do Edital, bem como observado na Planilha estimada de custos (orçamento geral), parte integrante do Edital, conforme decisão proferida através da Ata de Abertura das Propostas Financeiras (fls. 299). Posteriormente a Empresa URBAN GREEN, interpôs recurso administrativo, o qual foi julgado improcedente, mantendo-se assim a desclassificação da Empresa. Através da ata de abertura das propostas financeiras (fls. 299), face ao empate ficto, foi concedido o benefício da Lei Complementar n° 123/2006 à Empresa CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA para apresentação de nova proposta inferior a ofertada pela Licitante PAVIMENTADORA JANTSCH LTDA. Dentro do prazo previsto a Empresa CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA, se utilizou das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006 apresentando nova proposta (fls. 303 à 307), cujo documento foi de imediato encaminhado à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente para análise e parecer. Após análise da referida proposta, os profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto emitiram Parecer Técnico, conforme fls. 325 dos autos, afirmando que o valor apresenta-se em conformidade com a variação estabelecida pela legislação. Assim sendo, esta Comissão com base no referido Parecer Técnico, decidiu declarar vencedora a Empresa **CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ n° 15.161.740/0001-87**, ao valor global de **R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais) pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o preço ofertado encontra-se inclusive abaixo do valor orçado pela Administração, cujo valor inicial foi estimado em **R\$ 264.757,40** (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.